



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei Nº 01, de 19 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM

A mesa Diretora desta Casa legislativa tem a honra de encaminhar aos nossos pares o seguinte projeto de lei que visa regulamentar o aumento de vencimento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Pentecoste com base no aumento nacional do Salário mínimo.

Assim visando regulamentar os vencimentos dos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como, visando já regularização futura é que se encaminha-se o presente projeto de lei em REGIME DE URGENCIA, esperando contar com o apoio de Vossas Excelência para sua aprovação final.

Pedro Hermano P. Cardoso

Pedro Hermano Pinho Cardoso
Presidente

Carlos Roberto de Sousa Neto Leite
Vice-Presidente

Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto
1º Secretário

José Valdécio da Silva Mota
2º Secretário





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei N° 01, de 19 de fevereiro de 2018.

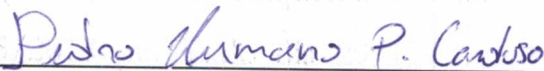
Ajusta os vencimentos dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara municipal de Pentecoste.

Art. 1° – Esta Lei reajusta salário dos servidores ocupantes de cargo efetivo desta câmara municipal, assim, referidos cargos passam a perceber mensalmente o equivalente a R\$ 954,00(novecentos e cinqüenta e quatro Reais), tudo conforme Decreto Federal n° 9.255/2017 publicado dia 29/12/17, que reajustou o valor do salário mínimo nacional.

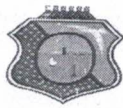
Parágrafo único: O presidente da Câmara de Pentecoste, poderá nos anos subsequentes, mediante Resolução reajustar o salário dos servidores efetivos de acordo com o salário mínimo nacional.

Art. 2° - Revogando-se as disposições contrárias, e esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com os efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2018.

Pentecoste, em 19 de fevereiro de 2018.


Pedro Hermano Pinho Cardoso
Presidente





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Carlos Roberto de Sousa Neto Leite
Vice-Presidente

Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto
1º Secretário

José Valdécio da Silva Mota
2º Secretário